

Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, por seu presidente interino, comunica ser devedora a Companhia Nacional de Navegação Costeira da importância de Rs. 853:160\$300 (oitocentos e cinquenta e tres contos e centos e sessenta mil euzentos réis) correspondente ao restante da "Quota de Previdência" e a sua propria contribuição:

Considerando que, em face das expressas disposições legais vigentes, não compete ao Conselho Nacional do Trabalho, como órgão fiscalizador da execução destas, entrar na apreciação dos motivos invocados pela companhia, no sentido de justificar a falta de recolhimento da contribuição de que cogita a alinea b do art. 11 do Decreto 22.872, de 29 de Junho de 1933;

Considerando que, quanto ao não recolhimento do restante da "quota de previdencia" no total de Rs. 238:281\$480 (duzentos e trinta e oito contos duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta réis), carecem de procedencia as allegações da empresa, conforme demonstra a informação prestada pelo mesmo Instituto;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena:

1º Impor á Cia Nacional de Navegação Costeira a multa de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 94, §1º, alinea a, combinado com o art. 97, do citado Decreto 22.872;

2º Intimar a meama empresa para, no prazo de 15 dias, entrar

com as importancias de Rs. 614:878:300) (seiscentos e quatorze contos oitocentos e setenta e oito mil duzentos réis), art. 11, alinea **h** do Decreto 22.872, e de Rs. 238:281:480 (duzentos e trinta e oito contos duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta réis), restante da "quota de previdencia", accrescidas dos juros legais da móra (art. 20 do citado decreto), sob as penas do art. 97, paragrafo unico do mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1935.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) J. Salgado Scarpa Relator

Fui presente a) Geraldo A. Faria Baptista 1º adj. do Procurador Geral
no impedimento deste

Publicado no Diario Off. de 15-2-35